



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 190, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 4º, §2º, da Portaria n.º 863, de 05 de outubro de 2017, bem como considerando o teor do e-mail 812/2020(PR-SP-00027963/2020), RESOLVE:

Art. 1º – Designar o 29º Ofício do Núcleo Criminal, titularizado pelo Procurador da República JOSÉ LEÃO JÚNIOR, para recebimento de Notícias de Fato de controle externo da atividade policial, e feitos delas decorrentes, pelo período de um ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de março de 2020.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 16 mar 2020. Caderno Extrajudicial, p. 129.](#)